



FUGA DE UM DISCURSO: ANÁLISE DISCURSIVA DE UMA CARTA PRODUZIDA POR UMA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE EM UMA UNIDADE PRISIONAL (PETBC)

LIMA, Maurílio Velter.
PASIANOTTO, Gustavo Henrique.
GRANETTO, Luiz Fernando.

RESUMO

Uma carta foi publicada na CGN dia 16/06/2023 nela apresenta um relato de experiência, não se garante a fidedignidade do relato, de uma PPL (pessoa privada de liberdade) que está cumprindo pena na PETBC (Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho), um pedido de ajuda para as condições que o autor e seus colegas estão subjugados é expresso. Este evento foi constatado pelos autores do artigo e decidiu-se produzir uma interpretação sobre o discurso, a carta. Para tal empreitada escolheu-se utilizar a Análise de Discurso, ela será o guia metodológico desta investigação. Análise de Discurso nos possibilita produzir uma interpretação se usufruirmos de uma ideologia para ler o discurso. A ideologia, presentificada neste artigo, é a genealogia de Foucault, porém apenas o primeiro capítulo da primeira parte de Vigiar e Punir, O corpo dos condenados, e também o conceito de mortificação do eu da obra Manicômios, Prisões e Conventos de Goffman. Tentou-se pensar o movimento que a carta teve de sua produção há publicação e a carta, esses são os objetos de análise, o fenômeno pensado ou lido através do pensamento de Foucault e Goffman. Para análise do movimento da carta utilizou-se mais dois enunciados: a reportagem e a Lei de Execução Penal N° 7.210. Pode-se assim produzir uma interpretação e também uma aproximação conceitual entre as duas ideologias apresentadas.

PALAVRAS-CHAVE: Pessoas Privadas de Liberdade, PETBC, subjugados, Análise de Discurso, carta.

1. INTRODUÇÃO

A produção textual que se segue tenta através da análise de discurso, metodologia de investigação discursiva, pensar o discurso materializado em uma carta, seu autor é uma pessoa privada de liberdade, interno da instituição PETBC (Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho), situada em Cascavel, Paraná, Brasil. A carta foi publicada em uma reportagem do dia 16/06/2023 na CGN. Sendo assim, a interpretação produzida aqui é de um fenômeno recente. Não se garante que o relato é verdadeiro.

Para está empreitada decidiu-se observar o movimento que a carta faz, tendo como pontos de referência: a produção da carta e sua publicação, e também, a análise da carta propriamente dita, fechada em si. Os artifícios teóricos utilizados para se produzir uma interpretação foram extraídos da obra de Foucault Vigiar e Punir, e de Goffman Manicômios, Prisões e conventos, utilizando-se do conceito de mortificação na obra de Goffman e do primeiro capítulo da obra de Foucault, o corpo dos condenados.

A pretensão é a partir destes artifícios produzir uma interpretação do discurso enunciado na carta. Separando em três partes, primeira análise do movimento da carta, depois da carta, porém em dois tópicos, um exclusivamente para Foucault e outro para Goffman. Ao final do artigo apresenta-



se a interpretação produzida como um todo, no decorrer desta produção observou-se a interseccionalidade de conceitos apresentados pelos dois teóricos, ou seja, a aproximação de ideias de dois autores diferentes sobre um mesmo fenômeno.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Estará expresso neste tópico, fundamentação teórica, uma articulação dos artifícios, citados na introdução, e também algumas outras considerações que fundamentam a análise discursiva da carta, como por exemplo, um breve histórico da PETBC e uma exposição da Lei de Execução Penal.

2.1 PETBC E REBELIÕES

A Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho é uma unidade destinada à custódia de pessoas privadas de liberdade, direcionado ao gênero masculino, o regime é fechado, a direção está sob o comando de Sérgio Renato Sarquis Pinto, a regional administrativa é Cascavel – R8 e está localizada na Rodovia BR-277 – KM 579, Telefone: (45) 3218-0950, 85818-560, Brasil (POLÍCIA PENAL DO PARANÁ, 2023).

O passado, a história registradas em reportagens, nos informa um pouco sobre uma época mais conturbada da instituição, houveram duas rebeliões, uma em 2014 e outra em 2017, na reportagem da Catve “Nove anos depois: o que mudou na antiga PEC desde a rebelião de 2014” publicada dia 23 de agosto de 2023 apresenta (CATVE, 2023):

O motim começou em um domingo, 6h. Três agentes ao ingressarem em uma das galerias, foram surpreendidos pelos presos, que haviam serrado parte da grade. O conflito durou 40 horas e terminou com cinco presos mortos, 27 feridos e 80% da estrutura foi danificada.

O recorte da reportagem apresenta-nos o cenário residual da rebelião de 2014. Já em 2017 a reportagem do G1 intitulada “Rebelião na Penitenciária Estadual de Cascavel entra no segundo dia”, do dia 10/11/2017, ou seja, reportagem publicada durante o ocorrido, afirma (G1, 2017):

Durante a rebelião, que começou por volta das 15h30 de quinta-feira (9), outros seis presos ficaram feridos. Segundo o Samu, ao menos três deles tinham ferimentos na cabeça provocados por socos e chutes e foram levados à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bairro Veneza. Feridos menos graves são atendidos na própria penitenciária também por uma equipe do Siate.

A citação nos apresenta um cenário que estava ocorrendo, a data de publicação da reportagem é simultânea aos ocorridos no segundo dia de rebelião, ou seja, as informações



disponibilizadas por ela são dos momentos imediatos as experiências das pessoas envolvidas no evento. Esses retratos dos momentos de rebelião, histórico da instituição, notoriamente nos apresentam um funcionamento institucional, algo que se repetiu, algo que é importante levar em consideração para pensar outro algo, a carta, que foi produzido dentro desta instituição.

2.2 LEI DE EXECUÇÃO PENAL: ARTIGO 41

A Lei Nº 7.210 de 11 de julho de 1984 tem por objetivo, expresso em seu artigo primeiro, “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.”, em outras palavras, é um documento que objetiva produzir uma organização e homogeneização da execução penal em território nacional (Nº 7.210, 1984). No capítulo dois, seção um, disposições gerais, artigo décimo e décimo primeiro, está postulado “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.” e os tipos de assistência: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, basicamente a pessoa privada de liberdade deve ter acesso a essa assistência para que não haja o retorno às atividades que causaram sua privação de liberdade. Outros direitos das pessoas privadas de liberdade está postulado na seção dois do capítulo quatro, dos deveres, dos direitos e da disciplina, artigo 41, alguns deles são: “I – alimentação suficiente e vestuário”, “III – previdência social”, “V – proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação”, “X – visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados” e “XV – contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes” porém o parágrafo único apresenta uma refutação aos incisos V, X e XV afirmando que estes direitos “poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento”, ou seja, o diretor da instituição tem o poder para refrear, suspender e retirar alguns direitos das pessoas privadas de liberdade, dois deles são de contato com o mundo externo e outro de trabalho lazer e descanso (Nº 7.210, 1984).

2.3 O CORPO DOS CONDENADOS

Em 1757, Damiens condenado e supliciado, como apresenta Foucault no início do capítulo um “pedir perdão publicamente diante da porta principal da Igreja de Paris [aonde devia ser] levado e acompanhado numa carroça, nu, de camisola, carregando uma tocha de cera acesa; [em seguida],



na dita carroça, na Praça de Greve, e sobre um patíbulo que aí será erguido, atenazado nos mamilos”, percebe-se nessa descrição do evento, suplício, a exposição e a tortura sobre o corpo. Está apresentação evidencia uma estrutura de punição, Damiens é um parricida e a punição de seu crime acontece violentamente no seu corpo, aplicado por um terceiro, o carrasco (2015. p.9).

Em seguida, Foucault apresenta o regulamento da “Casa dos jovens detentos em Paris” redigido por Léon Faucher três décadas depois de 1757. O regulamento apresenta a utilização de tempo para os jovens detentos na instituição supracitada, por exemplo, “Art. 17 – O dia dos detentos começará às seis horas da manhã no inverno, às cinco horas no verão. O trabalho há de durar nove horas por dia em qualquer estação. Duas horas por dia serão consagradas ao ensino. O trabalho e o dia terminarão às nove horas no inverno, às oito horas no verão.” tempo de acordar, trabalhar, estudar e dormir (2015. p. 11, 12).

Os dois cenários apresentados, eventos com intervalo de 30 anos, são estilos penais. Esses estilos representam uma evolução, uma mudança, na execução penal, Foucault diz “Dentre tantas modificações, atento-me a uma: o desaparecimento dos suplícios.” e também “Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal.”, através dos documentos expostos pelo autor, e de suas afirmações entende-se uma variação no estilo de punições. As formas de execução penal transformaram-se pudicas, tímidas e recatadas, “Não tocar mais no corpo, ou o mínimo possível, e para atingir nele algo que não é o corpo propriamente”, ou seja, o disciplinamento dos comportamento dos detentos se tornaram alvo. O espetáculo e os expectadores dos suplícios começa a desaparecer tornando-se um procedimento administrativo (2015, p.13, 17).

A punição pouco a pouco deixou de ser uma cena. E tudo o que pudesse implicar de espetáculo desde então terá um cunho negativo; e como as funções da cerimônia penal deixam pouco a pouco de ser compreendidas, ficou a suspeita de que tal rito que dava um ‘fecho’ ao crime mantinha com ele afinidades espúrias: igualando-o, ou mesmo ultrapassando-o em selvageria, acostumando os espectadores a uma ferocidade de que todos queriam vê-los afastados (FOUCAULT, 2015, p.14).

O agente da punição, quem à aplica, organiza e estrutura, começou a ser visto como quem produziu a necessidade da pena, Damiens, “A execução pública é vista então como uma fornalha em que se acende a violência” consequentemente a punição passa a ser velada, algumas dessas consequências são: “deixar o campo de percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; sua eficácia é atribuída à sua fatalidade, não a sua intensidade visível;” (2015, p. 14). Outra consequência do processo de execução penal administrativo foi transforma-se um setor autônomo



em escala social, em mecanismo administrativo de organização social, um “enterramento burocrático” foi construindo envolta da punição (2015, p. 15).

Porém, o enterro burocrático não significa o fim da punição no corpo, do suplício, Foucault afirma: “Permanece por conseguinte um fundo ‘supliciante’ nos modernos mecanismos de execução criminal – fundo que não está inteiramente sob controle mas envolvido, cada vez mais amplamente, por uma penalidade incorporal.”, Foucault nos desenha uma ideá de transição, transformação, mas com resquícios de um passado não tão distante e ainda vivo (2015, p. 21). A transformação, evolução para um sistema burocrático, administrativo, desenvolveu uma idiossincrasia. “Ao longo do processo penal, e da execução da pena, prolifera uma série de instâncias anexas. Pequenas justiças e juízes paralelos se multiplicaram em torno do julgamento principal”, alguns desses profissionais são os psicólogos, médicos, assistentes sociais, agentes da administração penitenciária, educadores, estes profissionais partilham o poder de julgar, pois, “a partir do momento em que elas podem ser modificadas no caminho, a partir do momento em que se deixa a pessoas que não são os juízes da infração o cuidado de decidir se o condenado ‘merece’ ser posto em semiliberdade”, em outras palavras, múltiplas pessoas, profissionais, receberam o poder de punir, tanto quanto os juízes (2015, p. 25).

2.4 INSTITUIÇÕES TOTAIS E MORTIFICAÇÃO

Goffman nos apresenta em seu livro *Manicômios Prisões e Conventos*, um conceito chamado de “instituições totais” que pode ser entendido como “um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo levam uma vida fechada e formalmente administrativa” podemos citar como exemplo, uma instituição característico deste artigo, a PETBC (2001, p.11).

Um processo característico das instituições totais, é a mutilação do eu, conhecido também como mortificação do eu. A mortificação segundo Goffman é, por exemplo, na admissão do interno a instituição, “[...] atribuir números, [...] despir, dar banho, desinfetar, cortar os cabelos, distribuir roupas da instituição, [...]”, ou seja, desfigurar a pessoa de suas características, e ao mesmo tempo, atribuir um conjunto de outras características individuais (GOFFMAN, 2001, p.25). Porém não para ai o processo de mortificação, ela pode ser violenta, como explicita Goffman: “Além da deformação pessoal que decorre do fato de a pessoa perder seu conjunto de identidade”, como representado na admissão do interno, “existe a desfiguração pessoal que decorre de mutilações diretas e



permanentes no corpo – por exemplo, marcas ou perda de membros”, algumas delas podem ser: “Pancadas, terapias de choque, ou, em hospitais para doentes mentais, cirurgia”, ou seja, a mortificação atua também sobre o corpo físico através de violências (2001, p.29).

3. MÉTODO

Para se pensar a carta resolveu-se utilizar uma metodologia que permita uma investigação, a produção de uma interpretação acerca deste enunciado, nos deparamos assim, com a Análise de Discurso, a mesma “é uma disciplina de interpretação fundada pela intersecção de epistemologias distintas, pertencentes a áreas da linguística, do materialismo histórico e da psicanálise” (CAREGNATO, MUTTI, 2006, p.2). Talvez seja curioso pensar em produzir uma interpretação, porém, Caregnato e Mutti (2006, p.2) afirmam “A Análise de Discurso trabalha com o sentido e não com o conteúdo do texto, um sentido que não é traduzido, mas produzido”, ou seja, não se extrai se atribui.

No livro Análise de Discurso, Orlandi (2012, p.22) afirma, “nem o discurso é visto como uma liberdade em ato, totalmente fechada em si mesma, sem condicionantes linguísticos ou determinações históricas”, a partir desse recorte podemos entender que o discurso é condicionado pelas relações sociais e são historicamente determinados, ou seja, os sentidos dos discursos podem ser atribuídos através da história e as ideologias que permeiam as relações sociais. Entende-se o discurso como parte ideológico, e a mesma representa “o posicionamento do sujeito quando se filia a um discurso sendo o processo de constituição do imaginário que está no inconsciente”, ou seja, ideias sistematizadas que caracterizam uma imagem, uma posição frente a determinados fenômenos, uma leitura cosmológica. Outra parte do discurso é a história que representa o contexto de emissão do discurso, o discurso é marcado pela história, e através do discurso se marca a história (CAREGNATO, MUTTI, 2006, p.2-3)

Para haver o discurso, existe uma condição, o intradiscurso “é a materialidade, ou seja, a formulação do texto; o fio do discurso; a linearização do discurso”, podemos pensar então que o discurso é sustentado por uma materialidade, algo que faça existir sua transmissão (CAREGNATO, MUTTI, 2006, p.3). O intradiscurso se aproxima de um outro conceito postulado por Barros (2015, p.79), o conceito de enunciado, “um sujeito, um campo associado, uma materialidade”, o sujeito simboliza uma posição institucional, um campo associado representa a instituição na qual o discurso foi produzido e uma materialidade sob quais condições materiais ele foi produzido, sendo assim,



podemos pensar o enunciado como o que possibilita a marcação histórica no dizer e uma transmissão ideológica, sua condição de possibilidade. Para entender essa marcação histórica no dizer, faz-se necessário pensar o conceito de interdiscurso. O interdiscurso significa segundo Barros (2015, p.89):

A noção de interdiscurso apresenta-se como uma ampliação do próprio conceito de discurso e uma renovação da própria Análise do Discurso, uma vez que dispersa o assujeitamento do sujeito pela ideologia e a análise calcada fundamentalmente no discurso político, possuindo uma relação com a noção de formação discursiva.

Formação discursiva por sua vez relaciona-se com todos conceitos supracitados, como ideologia, história, discurso, enunciado e interpretação. A formação discursiva refere-se a interação entre enunciados que determina as possibilidades dos dizeres, pois estão escritos na história múltiplos dizeres, sendo assim, forma-se um conjunto de sentidos, que se remete com as ideologias, e a partir disso atribui-se sentido, se interpreta (BARROS, 2015, p.80).

Fazer uma análise discursiva, como citado acima, exige-se a produção de uma interpretação, este fazer é como um gesto no nível simbólico do discurso, “A interpretação é o vestígio do possível.” o nível simbólico está marcado pela ideologia “e é materializado pela história”, ou seja, “Ela sempre se dá de algum lugar da história e da sociedade”, portanto produzir uma interpretação é evidenciar um olhar, uma leitura cosmológica (CAREGNATO, MUTTI, 2006, p.3). Barros postula que “Deve-se pensar que o discurso é produto do texto contextualizado, mas evidentemente, esse texto é produto de sujeitos, que não são pessoas, mas determinadas posições encaixadas institucionalmente” (2015, p.85). Sendo assim, observando a base teórica exposta, utilizamo-nos de uma das genealogias de Foucault, mais especificamente, seu livro Vigiar e Punir, usufruindo apenas do capítulo um, O corpo dos condenados, juntamente a Foucault, outro recurso para interpretação é um outro autor que faz análises institucionais, Goffman, em seu livro Manicômios Prisões e Conventos, o autor cunhou um conceito chamado mortificação, a partir deste conceito será produzida uma interpretação. Esses dois recortes serão os produtores de sentidos, as ferramentas ideológicas que serviram para ler o texto, a carta, e assim produzir uma interpretação. Justifica-se a utilização desses materiais, que produziram um sentido, baseado no contexto em que a carta foi materializada, na PETBC, penitenciária de Cascavel, pois os autores supracitados observaram os movimentos institucionais das prisões e os conceituaram, utilizaremos desses artifícios para produzir um sentido.



4. DISCUSSÃO

A discussão acontecerá baseada em dois eixos, uma análise do movimento da carta e outro da carta propriamente dita. Sendo assim, apresenta-se a seguir dois tópicos, Autor, Intermediário e Instituição: análise do movimento da carta, refere-se ao movimento que a carta faz, de sua produção, até sua publicação no jornal utilizando-se da Lei de Execução Penal e da reportagem para através do pensamento de Foucault e Goffman expressar uma interpretação, A Carta, refere-se à Análise de Discurso da carta, fechada em si, uma das três publicadas na reportagem, e neste tópico utiliza-se também Foucault e Goffman para produzir uma interpretação.

A fim de apresentar o discurso referido, expomos aqui uma transcrição da carta tirada da reportagem, porém em anexos há a foto da carta que foi publicada. A transcrição:

“Mãe por favor me Ajuda Não estou mais aguentando apanhar e ser humilhado pelo Seu “X”¹ denuncia na CGN e pro juiz pega um advogado me ajuda por favor eu [trecho rasurado] Se VC mãe não me ajudar me perdoa mais eu vou me enforcar por que a morte é melhor que a humilhação que eu estou passando a (mão) mãe me conhece nunca levei um Tapa na cara na minha vida oq os Seu [trecho rasurado] “X” já me bateu pela vida toda num dia e pede pro advogado me tirar e tirar tambem [trecho rasurado] pois ele Tbem junto com o [trecho rasurado] tentou me ajudar eTão sofrendo opressão junto comigo exprei de pimenta na boca nos olho chute na Bunda e TAPA NA CARA pior humilhação que uma pessoa pode Sofrer nunca vi esse Senhor “X” na vida pra ele Ta fazendo isso comigo”

4.1 AUTOR, INTERMEDIÁRIO E INSTITUIÇÃO: ANÁLISE DO MOVIMENTO DA CARTA

Faz-se necessário para entender o contexto, da carta, conhecer um pouco do autor e da instituição, uma reflexão sobre as posições dos “personagens” desta história, e suas relações. Para tanto, decidiu-se pensar um pouco sobre o movimento da carta desde sua produção até a publicação da reportagem.

Dia 16/06/2023 foi publicada uma matéria intitulada “Presos denunciam abuso e revelam possibilidade de rebelião em penitenciária de Cascavel”, nela, informa o recebimento de três cartas, podemos afirmar que o local de origem, segundo a reportagem, é a PETBC (Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho) e seu autor uma pessoa privada de liberdade, interno da instituição. Uma segunda pessoa funciona como intermediária da mensagem, chegando até a CGN, a

¹ “Seu X” refere-se ao nome de um policial penal.



reportagem explicita “A equipe da CGN recebeu nesta sexta-feira (16) novas três cartas”. A carta nos apresenta o seguinte pedido por parte do autor: “denuncia na CGN”, a partir desses registros discursivos afirmamos a existência de um autor, de um intermediário e de uma instituição (CGN, 2023).

Na Lei N° 7.210, de 11 de julho de 1984, está previsto em seu artigo 41, seção dois dos direitos, constituem direitos do preso, dentre eles inciso XV “contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes”, logo em seguida no parágrafo único, do mesmo artigo, diz “Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento”, ou seja, apresenta-se uma refutação do direito de contato com o mundo externo segundo o desejo do diretor, baseado na moral e nos bons costumes, esse antagonismo produz um ruído na comunicação, entre pessoa privada de liberdade e o meio externo, na carta escolhida para a análise discursiva apresentam-se denúncias a instituição, entende-se então a necessidade de um terceiro na comunicação, o intermediário entra na história para cumprir esse papel de transmissão sem censura, para a mesma não ser barrada em seu envio administrativo, ou seja, censurada (N° 7.210, 1984).

Na relação triangular, exposta acima, podemos observar um movimento administrativo, moral e estratégico por parte da pessoa privada de liberdade, e também, pela instituição exposto pelo artigo 41 da Lei de execução penal. Porque existe a necessidade da pessoa privada de liberdade escamotear a carta para seu envio através de um intermediário? Em Vigiar e Punir Foucault articula na primeira parte do livro, Suplício, capítulo um, o corpo dos condenados, sobre a transição do sistema punitivo que atuava sobre o corpo para um que atuava sobre a moral dos sujeitos. Havia o suplício, um tempo depois, há aparição da guilhotina, diminuindo o tempo da execução da pena, a guilhotina passou a ser evento privado, não mais público, ou seja, passou-se a esconder a execução penal. Com a aparição da execução penal que atua sobre a moral e a educação, no disciplinamento do sujeito, dentro de uma instituição prisional, houve um apagamento da execução dos processos de punição, um velamento administrativo da execução penal, escamoteando assim, algo que motive a emissão da carta, algo da execução penal, algo que não condiz com a moral e os bons costumes (FOUCAULT, 2014). Goffman colabora para a discussão postulando, “Outro tipo de exposição contaminadora coloca um estranho em contato com a relação individual daqueles que são significativos para ele”, ou seja, o que é chamado de escamoteamento por parte da pessoa privada



de liberdade é a tentativa, dentro desse processo de transmissão de mensagem, de que as informações nela não sejam sabidas por, nas palavras de Goffman, um estranho, ele continua, “Por exemplo, a correspondência de um interno pode ser lida e censurada, e pode até provocar caçoadas”, ou seja, algo que possa comprometer a integridade da carta e do autor (GOFFMAN, 2001, p.37).

O movimento que a carta expõe através da ótica da análise institucional, por parte do pensamento de Foucault e Goffman, apresenta duas estratégias, uma institucional e uma do interno, como o velamento da execução penal por parte da instituição, e a estratégia de evitação da vigilância institucional, da censura por parte do interno, exposto por Goffman como uma exposição contaminadora, a vigilância e a censura institucional. Indicando-nos um motivo para estratégia de evitação da vigilância da equipe da instituição.

4.2 A CARTA

Escrita em primeira pessoa, a carta, apresenta diversas afirmações, de um sujeito que cumpre sua condenação na PETBC, bloco, galeria e cela não se sabe, porém podemos observar através dela um relato de experiência, uma súplica por ajuda, como Foucault e Goffman observam este discurso?

4.2.1 O Olhar de Foucault: o corpo dos condenados

Foucault (2015) em *Vigiar e Punir* exprime, através de sua genealogia, mecanismos do funcionamento institucional penitenciário, baseando-se na evolução das punições e dos crimes durante os séculos XVIII e XIX, os mecanismos atuam diretamente sobre os comportamentos educando-os, catalogando-os e punindo-os em uma tentativa de disciplinar o corpo das pessoas privadas de liberdade, de assujeitá-los ao controle. No início da carta está expresso a seguinte afirmação:

“Mãe por favor me Ajuda Não estou mais aguentando apanhar e ser humilhado pelo Seu X”

Entende-se do seguinte trecho, nas palavras de Foucault: “Permanece por conseguinte, um fundo ‘suplicante’ nos modernos mecanismos de justiça criminal”, entende-se assim, que mesmo havendo a passagem do suplício para o disciplinamento, ainda sim, o corpo das pessoas privadas de



liberdade continuam sendo supliciados, punidos fisicamente (2015, p.21). Em sequência, na carta, está expresso:

“denúncia na CGN e pro juiz pega um advogado me ajuda por favor eu [trecho rasurado]”

A palavra “denúncia” acusa um apagamento, algo que não está sendo visto, porém é considerado errado. Foucault nos afirma: “O cerimonial da pena vai sendo obliterado e passa a ser apenas um novo ato de procedimento ou de administração.”, ou seja, a experiência de quem está privado de liberdade por uma instituição prisional para de ser vista e considerada, pois há um apagamento, como causa disso a administração dos corpos (2015, p.13). Foucault postula ainda “a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens. Por essa razão, a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício.” pode-se perceber então que a execução penal não aparece para a sociedade, como antes no suplício, a punição está velada em quatro paredes (2015, p.14). O autor continua:

“Se VC mãe não me ajudar me perdoa mais eu vou me enforcar por que a morte é melhor que a humilhação que eu estou passando a (mão) mãe me conhece nunca levei um Tapa na cara na minha vida oq os Seu [trecho rasurado] “X” já me bateu pela vida toda num dia”

No capítulo o corpo dos condenados está expresso pelo autor de Vigiar e Punir que os juízes já não julgam mais sozinhos “Pequenas justiças e juízes paralelos se multiplicaram em torno do julgamento principal: peritos psiquiátricos ou psicológicos, magistrados da aplicação das penas, educadores, funcionários da administração penitenciária fracionam o poder legal de punir”, “Seu X” citado no trecho acima, retirado da carta, exerce esse poder paralelo de punir, segundo Foucault, através do “fundo supliciente”, dito anteriormente, ainda existente na execução penal (FOUCAULT, 2015, p.25). Um recorte da carta diz:

“exprei de pimenta na boca nos olho chute na Bunda e TAPA NA CARA pior humilhação que uma pessoa pode Sofrer”

No início da parte um do livro Vigiar e Punir, o suplício, está descrito os procedimentos e mecanismos de execução penal de um parricida, a quantidade de procedimentos de punição sobre o corpo. Neste trecho em específico da carta está citado um arsenal de violências direcionadas ao autor dela, formas de atuar sobre o corpo parecidas com o suplício. Argumenta-se assim que o suplício sobre o corpo do condenado vigora como uma mecanismo administrativo da pena, tal afirmação baseia se no “fundo supliciente” ainda existentes nas instituições penitenciárias, que apesar de Foucault nos apresentar a seguinte afirmação “fundo que não está inteiramente sob



controle mas envolto, cada vez mais amplamente, por uma penalidade do incorporal” na administração da referida penitenciária, ainda se utiliza de uma lógica punitiva sobre o corpo (2015, p.21).

Formando assim um entendimento, um sentido, atribui-se que a instituição nos seus mecanismo de administração, vigora, a punição sobre o corpo, diretamente sobre ele, corpo então supliciado.

4.2.2 O olhar de Goffman: a mortificação

Um mecanismo de funcionamento das instituições totais é a mortificação do eu, sua função é o controle da instituição, uma certa forma de organização institucionais, organização dos corpos, argumenta-se aqui a existência da mortificação sobre o corpo em forma de violência expressa no discurso estudado neste artigo. Na carta o autor relata:

“Mãe por favor me Ajuda Não estou mais aguentando apanhar e ser humilhado pelo Seu X denúncia na CGN e pro juiz pega um advogado me ajuda por favor eu [trecho rasurado]”

Goffman nos apresenta uma consequência do processo de mortificação, ele é: “a perda de um sentido de segurança pessoal é comum, e constitui um fundamento para angústias quanto ao desfiguramento”, podemos perceber através do discurso do autor da carta, um pedido de socorro, para fugir desse sistemático processo de “apanhar e ser humilhado” que descrevemos como mortificação direta sobre o corpo. O Autor, da carta, continua:

“Se VC mãe não me ajudar me perdoa mais eu vou me enforcar por que a morte é melhor que a humilhação que eu estou passando a (mão) mãe me conhece nunca levei um Tapa na cara na minha vida oq os Seu [trecho rasurado] X já me bateu pela vida toda num dia”

Podemos identificar, segundo o conceito de mortificação, neste trecho, um agente institucional aplicando a mortificação, através, segundo o autor da carta: “[...] uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, [...], mortificado.” A angústia ao desfiguramento prontamente exposta neste trecho fundamenta o pedido de socorro do autor da carta e denuncia seu algoz. Em um outro trecho:

“e pede pro advogado me tirar e tirar tambem [trecho rasurado] pois ele Tbem junto com o [trecho rasurado] tentou me ajudar eTão sofrendo opressão junto comigo”

Segundo Goffman (2001, p.38) “[...] pode haver ocasiões em que um indivíduo testemunha um ataque físico a alguém com quem tem ligações” e como consequência dessa



experiência “sofre a mortificação permanente de nada ter feito”. Também existe um processo de ajustamento secundário, após a admissão do interno, Goffman diz: “Embora o sistema de castigo-prêmio possa lidar com infrações individuais que são identificadas quanto à sua fonte, a solidariedade, dos internos pode ser suficientemente forte para apoiar gestos passageiros de desafio anônimo ou coletivo”, esta solidariedade apresentada na citação converge com o pedido de ajuda, aos seus colegas, feito pelo autor da carta (2001, p.57). Identifica-se assim a mortificação e o movimento mobilizado pela instituição, na violência empregada sobre ele e seus colegas, e pelos internos, se solidarizando com o sofrimento do outro, no trecho supracitado.

Pode-se dizer baseado na produção de sentido exposta através do pensamento de Goffman sobre o processo de mortificação que ocorre em instituições totais que o autor da carta e seus colegas sofrem um processo de mortificação com mecanismos violentos mobilizados para a administração dos internos desta instituição.



5. CONCLUSÃO

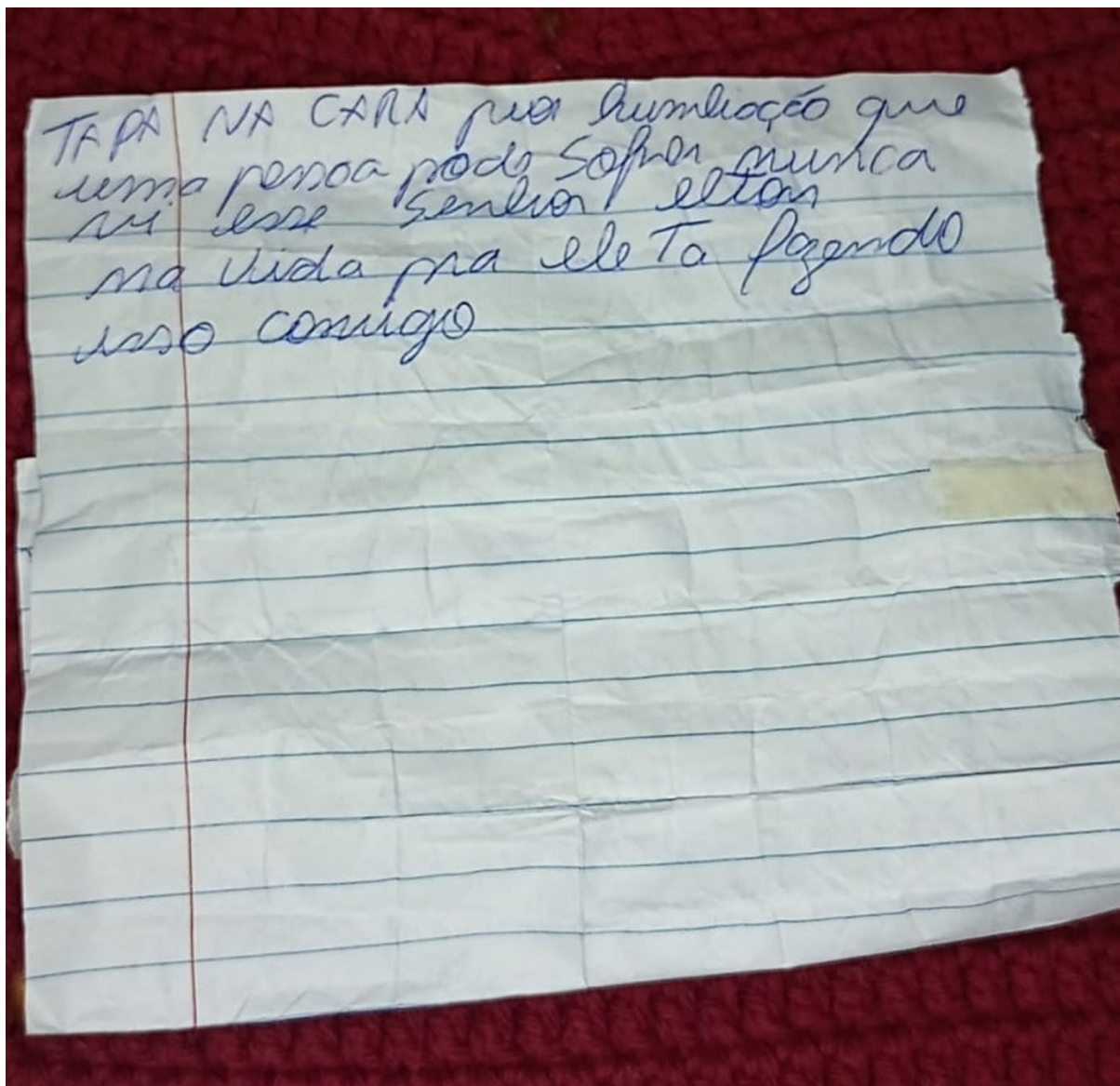
Apesar de não propormos uma verificação das experiências enunciadas na carta, a formulação de uma interpretação, a leitura do interdiscurso, a produção de um sentido das palavras materializadas no papel, em letra azuis, foi possível através da metodologia aplicada para análise do material, a análise de discurso. Balizando esse sentido em um recorte de Vigiar e Punir, o capítulo, O corpo dos condenados, e somando a isto o conceito de mortificação na obra Manicômios, Prisões e Conventos de Goffman. Utilizando os autores e suas respectivas obras foi possível observar no movimento de aparição, produção até a publicação, da carta, a estratégia tomada por um interno para emitir um comunicado que não condizia com a moral e os bons costumes, a evitação de uma poder institucional de barrar a comunicação dos internos com o mundo externo baseado na Lei de Execução Penal N° 7.210 de julho de 1984, para tanto o autor da carta precisou de um intermediário, este fazendo com que a carta chegasse a CGN. A leitura que foi realizada da carta, nos afere a continuidade de uma lógica punitiva sobre o corpo, o suplício, fechados em uma instituição que vela a execução penal, a punição diretamente sobre o corpo está presente na PETBC, os julgamentos em forma de violência aparecem aplicados através dos pequenos juízes apresentado por Foucault e na carta identificado como “Senhor X”. Em Goffman observamos a solidariedade entre internos, e entende-se que a carta é um sintoma da mortificação violenta sobre o corpo, o pedido de ajuda do autor da carta e seus colegas demonstra-nos uma pessoa querendo fugir de situações humilhantes. Podemos dizer, baseado nos balizamentos da carta, nas duas produções de sentido, que o fundo suplicante, apresentado por Foucault, encaixa-se perfeitamente ao conceito de mortificação do eu, violenta sobre o corpo, de Goffman. Não se descarta outras possíveis significações do discurso, até mesmo com o mesmo material, e também, não se descarta a possibilidade de utilizar outros balizamentos para produzir uma outra interpretação, ou seja, a produção desta interpretação não alcança todos os sentidos possíveis da carta, e assim, deixa-se espaço para o leitor interessado produzir a sua.

6. ANEXOS

Mãe por favor me Ajuda NÃO estou mais
aguentando apertar e ser
humilhado pelo seu elton
denuncia na CGU e no juiz
pega um advogado me ajuda
por favor eu ~~estou muito triste~~

~~Se a mãe não me~~
ajuda me perdoo mais eu vou
me enfocar por que a morte é
melhor que a humilhação que eu
estou passando a mãe mãe
me conhece nunca levei um
tapa na cora na minha
vida e o seu elton
ja me bateu pela vida toda
num dia e pede no advogado
por favor o tiar tem um
~~me ajuda~~

mais o tiar tem junto com o
~~me ajuda~~ Tentou me ajudar
e tô sofrendo mesmo junto
comigo exprei de pimento na boca
nos olhos chute na bunda e





6. REFERÊNCIAS

BARROS, THB. Por uma metodologia do discurso: noções e métodos para uma análise discursiva. In: Uma trajetória da Arquivística a partir da Análise do Discurso: inflexões histórico-conceituais [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2015, pp. 73-95. ISBN 978-85-7983-661-9. Available from SciELO Books.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <[CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R.. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. Texto & Contexto - Enfermagem, v. 15, n. 4, p. 679–684, out. 2006.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm#:~:text=L7210&text=LEI%20N%C2%BA%207.210%2C%20DE%2011%20DE%20JULHO%20DE%201984.&text=Institui%20a%20Lei%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20Penal.&text=Art.%201%C2%BA%20A%20execu%C3%A7%C3%A3o%20penal,do%20condenado%20e%20do%20internado.>. Acesso em: 09 setembro. 2023.</p></div><div data-bbox=)

Presos denunciam abuso e revelam possibilidade de rebelião em penitenciária de Cascavel. CGN. Disponível em: <https://cgn.inf.br/noticia/1191800/presos-denunciam-abuso-e-revelam-possibilidade-de-rebeliao-em-penitenciaria-de-cascavel>. Acesso em: 09 setembro. 2023.

FOUCAULT, M. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. 16. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. Tradução de Dante Moreira Leite. 7ª edição. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

Nove anos depois: o que mudou na antiga PEC desde a rebelião de 2014. Catve, 2023. Disponível em: <https://catve.com/noticia/9/398362/>. Acesso em: 24/08/2023.

ORLANDI, E. P. Análise de discurso: princípios & procedimentos. 10. ed. Campinas, SP: Pontes, 2012. 100 p. ISBN: 9788571131316.

Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho - PETBC. Polícia Penal do Paraná, 2023. Disponível em: <https://www.deppen.pr.gov.br/Endereco/PENITENCIARIA-ESTADUAL-THIAGO-BORGES-DE-CARVALHO-PETBC>. Acesso em: 29/09/2023.

Rebelião na Penitenciária Estadual de Cascavel entra no segundo dia. g1.globo, 2017. 10/11/2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/depen-confirma-segunda-morte-de-preso-em-rebeliao-em-cascavel.ghtml>. Acesso em: 29/09/2023.